

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



AJUDÂNCIA GERAL

BOLETIM GERAL Nº. 002
Natal/RN, 04 de Janeiro de 2011

(Terça-feira)

COMANDANTE GERAL: Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva.
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG: Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior.
COMANDANTE DO CPM: Cel PM Francisco Rocha da Silva.
DIRETOR DA DAL: Cel PM Sérgio Guimarães da Rocha.
DIRETOR DE FINANÇAS: Cel PM Edmilson Pereira do Nascimento.
DIRETOR DE ENSINO: Cel PM Francisco Canindé de Freitas.
DIRETOR DE SAÚDE: Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão.
COMANDANTE DO CPI: Cel PM Francisco Reinaldo de Lima.
DIRETOR DE PESSOAL: Cel PM Joselito Xavier de Paiva.
DIRETOR DO CES: Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPRE: Cel PM Edilson Fidelis da Silva.
AJUDANTE GERAL: TC PM João Nogueira Neto
ASSISTENTE DE GAB DO CMT GERAL: TC PM Agnaldo Pires Filho.

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª P A R T E**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º I, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 05 (Quarta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Gilberto
Supervisores de Operações.....Cap PM Augusto César/Cap PM Walter
Coordenador Adj. Ao CIOSP.....A cargo do CIOSP
Supervisor/Of. De Operações ao CPRE.....a cargo do CPRE
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Paulo
Supervisor de Dia ao HCCPG.....a cargo do HCCPG
Oficial de Dia ao HCCPGa cargo do HCCPG
Piquete de Dia ao QCG.....Cb PM Adelson
Seção de manutenção de rádio.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Leite

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)
Sem alteração**3ª P A R T E**
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - MUDANÇA DE NOME – Solicitação.**

O Cel PM Diretor de Pessoal solicitou a mudança do nome do 1º Sgt PM Fem 92.188 MARTHA DE CARVALHO FERNANDES para **Martha de Carvalho Fernandes Ferro**, em virtude de após contrair matrimônio ter acrescentado o sobrenome de seu conjugue conforme Certidão de Casamento nº. 14.424, do Cartório Único Judiciário de Igapó, Natal/RN.

(Parte nº. 026/2010 de 29 de dezembro de 2010).

Despacho da Chefia do EMG: Em 31/12/2010. 1. Publique-se em BG. 2. À DP para registro e arquivo.

III - FÉRIAS DE OFICIAIS – Solicitações.

O Maj PM Enos Fernandes de Souza solicitou a concessão das suas férias relativas ao ano de 2008 para gozo no período de 27/12/2010 a 25/01/2011, que estão asseguradas para gozo oportuno no BG nº. 134 de 22 de julho de 2009.

(Ofício S/nº./10 de 27 de dezembro de 2010).

Despacho da Chefia do EMG: Em 31/12/2010. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG. 3. A DP para registro e controle. 4. Arquive-se na APM.

O TC PM Presidente da CPL/PMRN solicitou que as férias relativas ao exercício do ano de 2009 do 1º Ten PM Guilherme Gomes de Araújo, previstas para 01 a 30/12/2010, publicada no BG nº. 164 de 01/09/2010, sejam asseguradas para gozo no período de 01 a 30 de abril de 2011 e que as férias do ano de 2010 do referido oficial subalterno que se encontra contemplado na 2ª turma de 01/02 a 02/03/2011 sejam adiadas para 12 de setembro a 11 de outubro de 2011.

(Parte nº. 016/2010-CPL de 30 de dezembro de 2010).

Despacho da Chefia do EMG: Em 30/12/2010. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG. 3. A DP para registro e controle. 4. Arquive-se na CPL.

IV - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 03/01/2011:

2º Ten QOAPM José Delfino Filho por entrar em gozo de férias referentes ao ano de 2008, conforme BG nº. 226 de 07/12/2011.

Maj PM Fem Isabel Melo dos Santos por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2010.

Cap PM Harrison Moreira de Oliveira por se apresentar após cessar a função de ajudante de ordens do Governador à disposição do Gabinete Civil.

1º Ten QOAPM Jaércio Mendes do Nascimento por haver sido promovido ao respectivo posto.

TC PM Jânio Marinho da Silva por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2009.

No dia 04/01/2011:

Maj PM Keginaldo Soares da Silva por ter sido promovido ao respectivo posto e por conclusão das férias do ano de 2010.

TC QOSPM José Fernandes de Paiva por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2010.

1º Ten QOSPM Maria Goretti Araújo Souto por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2010.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais/Ajudância Geral/Fls. 28-B/29-A/29-B).

Publique-se em BG.

V - EMISSÃO DA 2ª VIA DO PORTE E DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO – Solicitação.

O Corregedor Geral/SESED solicitou que seja emitido a 2ª via do porte e do registro da pistola Taurus, calibre .40, número de série SBT98681, que pertence ao Sd PM 97.422 José Eduardo Lima da Silva, lotado naquele órgão, em virtude do referido policial militar ter perdido os originais, conforme BO nº. 1102/2010-DPZS de 17/12/2010.

(Ofício nº. 1011/10-CG de 21 de dezembro de 2010).

Despacho da Chefia do EMG: Em 23/12/2010. 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete. 3. A 2ª Seção/EMG para conhecimento e providências cabíveis.

VI - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA – Transcritas do DOE de 01/01/2011 – Edição nº. 12.368.

Resolução Nº. 198/2010-DP/1, de 24 de DEZEMBRO de 2010

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Nº. 090, 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992 e, tendo em vista o que consta do Protocolo nº. 254513/2010-2 - DP - Polícia Militar, resolve:

1. Conceder a transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do SUBTENENTE PM FRANCISCO SEBASTIÃO DE LIMA, matrícula nº. 077.168-6, desta Corporação, de acordo com o art. 65, §3º, art. 90, inciso I; art. 91; art. 124, § 2º; e art. 125, incisos I e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN) e a portaria conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicado no DOE – RN nº. 10.303, de 13 de agosto de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos seus proventos as seguintes vantagens que lhe estão asseguradas sobre o soldo de acordo com o art. 2º, incisos I e III, art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001; arts. 1º e 2º; e art. 4º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007, alteradas pela Lei Complementar nº. 416 de 10 de março de 2010: a) 25% (vinte e cinco por cento) Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (art. 15 e 16 da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação – GHPM/CAS (art. 8º, inciso I, da Lei Nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Parágrafo Único, Art. 4º, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (Art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (Art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007).

2. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 08 de novembro de 2010.

3. Publique-se.

Resolução Nº. 193/2010-DP/1, de 20 de DEZEMBRO de 2010

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Nº. 090, 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992 e, tendo em vista Parecer nº. 1272/2010 - Ajur-PMRN, constante no Processo sob o Protocolo nº. 133198/2010-8 - DP - Polícia Militar, resolve:

1. Conceder a transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado ao 1º SARGENTO PM Nº. 80.377 ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA, matrícula nº. 052.362-3, desta Corporação, de acordo com o art. 65, §3º, art. 90, inciso I; art. 91; art. 124, § 2º; e art. 125, incisos I e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN) e a portaria conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicado no DOE – RN nº. 10.303, de 13 de agosto de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos seus proventos as seguintes vantagens que lhe estão asseguradas sobre o soldo de acordo com o art. 2º, incisos I e III, art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001; arts. 1º e 2º; e art. 4º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007, alteradas pela Lei Complementar nº. 416 de 10 de março de 2010: a) 30% (trinta por cento) Gratificação Adicional Quinquenal por

Tempo de Serviço (art. 15 e 16 da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação – GHPM/CAS (art. 8º, inciso I, da Lei Nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Paragrafo Único, Art. 4º, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (Art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (Art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007).

2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 29 de julho de 2010.

3. Publique-se.

Resolução Nº. 196/2010-DP/1, de 24 de DEZEMBRO de 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º, do decreto Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, e tendo em vista o constante no Processo sob o Protocolo: 133203/2010-5, RESOLVE;

1. Conceder transferência, “ex-officio”, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado ao 2º SARGENTO PM Nº. 80.391 WELLINGTON PENHA DE OLIVEIRA, matrícula Nº. 052.364-0, de conformidade com o art. 90, inciso II; art. 92, inciso I, letra “c”; art. 124, § 2º e 125, inciso III, §2º, da Lei Nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no DOE-RN nº. 10.303 de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade limite (52 anos) de permanência no serviço ativo, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos proventos as vantagens que estão asseguradas sobre o soldo, de acordo com o art. 2º, incisos I e III; art. 4º, Parágrafo Único, da Lei complementar nº. 205, de 19/10/2001, que alterou dispositivos da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969 (CVVPPM/RN), regulamentada pelo Decreto nº. 5.262, de 17/01/1970 (RCVVPPM/RN); arts. 1º e 2º; e art. 4º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007; Lei Complementar nº. 416, de 10 de março de 2010, alteradas pela Lei Complementar nº. 416, de 10 de março de 2010 a) 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (arts. 15 e 16, da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação Policial Militar – GHPM/CFS (art. 8º, inciso II, da Lei nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV; d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar; e) Valor da Gratificação de Moradia.

2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 16 de abril de 2009.

3. Publique-se.

Resolução Nº. 197/2010-DP/1, de 24 de DEZEMBRO de 2010

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Nº. 090, 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992 e, tendo em vista o que consta do Processo sob Protocolo nº. 267644/2010-4 - DP - Polícia Militar, resolve:

1. Conceder a transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do CABO PM Nº. 82.233 ANTÔNIO ALMIR DE SOUZA, matrícula nº. 053.469-2, desta Corporação, de acordo com o art. 65, §3º, art. 90, inciso I; art. 91; art. 124, § 2º; e art. 125,

incisos I e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN) e a portaria conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicado no DOE – RN nº. 10.303, de 13 de agosto de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos seus proventos as seguintes vantagens que lhe estão asseguradas sobre o soldo de acordo com o art. 2º, incisos I e III, art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001; arts. 1º e 2º; e art. 4º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007, alteradas pela Lei Complementar nº. 416 de 10 de março de 2010: a) 30% (trinta por cento) Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (art. 15 e 16 da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação – GHPM/EHC (art. 8º, inciso II, da Lei Nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Parágrafo Único, Art. 4º, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (Art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (Art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007).

2. Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 16 de novembro de 2010.

3. Publique-se.

Resolução Nº. 194/2010-DP/1, de 22 de DEZEMBRO de 2010

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Nº. 090, 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992 e, tendo em vista o Parecer nº. 1294/2010 - Ajur-PMRN constante no Processo sob o Protocolo nº. 237663/2010-2 - DP - Polícia Militar, resolve:

1. Conceder a transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do CABO PM Nº. 82.295 JOÃO GALDINO DA SILVA, matrícula nº. 053.613-0, desta Corporação, de acordo com o art. 65, §3º, art. 90, inciso I; art. 91 e art. 125, inciso III, § 2º, da Lei nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN) e a portaria conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicado no DOE – RN nº. 10.303, de 13 de agosto de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos seus proventos as seguintes vantagens que lhe estão asseguradas sobre o soldo de acordo com o art. 2º, incisos I e III, art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001; arts. 1º e 2º; e art. 4º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007, alteradas pela Lei Complementar nº. 416 de 10 de março de 2010: a) 30% (trinta por cento) Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (art. 15 e 16 da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação – GHPM/EHC (art. 8º, inciso II, da Lei Nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Parágrafo Único, Art. 4º, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (Art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (Art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, de 12/04/2007).

2. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 19 de outubro de 2010.

3. Publique-se.

Resolução Nº. 195/2010-DP/1, de 24 de DEZEMBRO de 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º, do decreto Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, e tendo em vista o constante no Processo sob o Protocolo: 133152/2010-6, RESOLVE;

1. Transferir, “ex-officio”, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado o CABO PM Nº. 79.301 ANTÔNIO BARTOLOMEU DE SOUZA, matrícula Nº. 051.817-4, de conformidade com o art. 90, inciso II; art. 92, inciso I, letra “c”; art. 124, § 2º, da Lei Nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no DOE-RN nº. 10.303 de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade limite (51 anos) de permanência no serviço ativo, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos proventos as vantagens que estão asseguradas sobre o soldo, de acordo com o art. 2º, incisos I e III; art. 4º, Parágrafo Único, da Lei complementar nº. 205, de 19/10/2001, que alterou dispositivos da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969 (CVVPPM/RN), regulamentada pelo Decreto nº. 5.262, de 17/01/1970 (RCVVPPM/RN); arts. 1º e 2º; e art. 4º, incisos I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007; Lei Complementar nº. 416, de 10 de março de 2010, alteradas pela Lei Complementar nº. 416, de 10 de março de 2010 a) 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (arts. 15 e 16, da Lei nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação Policial Militar – GHPM/EHC (art. 8º, inciso II, da Lei nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Parágrafo Único, art.4º, da Lei Complementar nº. 205, 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007)

2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 06 de dezembro de 2007.

3. Publique-se.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM COMANDANTE-GERAL.

VII - EXCLUSÃO DE PRAÇAS DO ESTADO EFETIVO – Para inatividade.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG sejam excluídos do estado efetivo desta Corporação para inatividade, os policiais militares abaixo relacionados:

- ST PM FRANCISCO SEBASTIÃO DE LIMA, - 1º Sgt PM Nº. 80.377 ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA, - 2º Sgt PM Nº. 80.391 WELLINGTON PENHA DE OLIVEIRA, - Cb PM Nº. 82.233 ANTÔNIO ALMIR DE SOUZA, - Cb PM Nº. 82.295 JOÃO GALDINO DA SILVA e o Cb PM Nº. 79.301 ANTÔNIO BARTOLOMEU DE SOUZA.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

BG Nº. 002 de 04 de Janeiro de 2011

008

VIII - RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 157/2003, de 22 de setembro de 2003

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º, do Decreto nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, tendo em vista o Parecer nº. 622/2003 - Ajur-PMRN, constante no Processo sob o Protocolo nº. 122026/2003 PMRN/DP, a informação nº. 2177/2004 - DAP do TCE e a constatação de equívoco na Resolução original, publicada no D.O.E edição nº. 10.583, de 26 de setembro de 2003, e, ainda, embasado no que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF), RESOLVE:

1. RETIFICAR POR INCORREÇÃO a transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do 3º SARGENTO PM Nº. 76.115 José Maria Pereira da Silva, Matrícula nº. 050.713-0, desta Corporação, de acordo com o art. 65, § 3º; art. 90, inciso I; art. 91; art. 124, § 2º; art. 125, incisos I e III, §§ 1º e 2º da Lei Nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no DOE-RN nº. 10.303, de 13 de agosto de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos seus proventos as seguintes vantagens que lhe estão asseguradas sobre o soldo de acordo com o art. 2º, inciso I e III, e, art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 205, de 19/10/2001; art. 1º e 2º, e art. 4º, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007, alteradas pela Lei Complementar nº. 416, de 10/03/2010: a) 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (art. 15 e 16 da Lei Nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação – GHPM/EHS (art. 8º, inciso II, da Lei Nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Parágrafo Único, art.4º, da Lei Complementar nº. 205, 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007).

2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 16 julho de 2003.

3. Publique-se.

Quartel do Comando Geral em Natal, 29 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM COMANDANTE-GERAL.

IX - DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO – Transcrita do DOE de 31/12/2010 – Edição nº. 12.367.

PORTARIA Nº. 313/2010-GCG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e § 4º do art. 19, da Lei Complementar nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, tendo em vista o disposto na Portaria nº 001/98-GCG, de 26 de janeiro de 1998, RESOLVE:

Dispensar das respectivas funções na Comissão de Controle Interno da Polícia Militar, os seguintes Policiais Militares:

BG Nº. 002 de 04 de Janeiro de 2011

009

1º Tenente PM Arnaldo Lemos dos Santos – Presidente

1ºSgt PM Marcos Aurélio Nunes Lemos – Membro

2ºSgt PM Isaias Gomes Pacheco - Membro
3ºSgt PM Marcio Oliveira da Silva – Membro
Sd PM João Paulo Vieira de Oliveira Correia – Secretário
1ºSgt PM Rosiene Maria Batista da Costa – Suplente
Sd PM Magno Tavares Ferreira da Silva – Suplente

Designar para compor a Comissão de Controle Interno da Polícia Militar, os seguintes Policiais Militares:

1º Tenente PM Arnaldo Lemos dos Santos – Presidente
1ºSgt PM Marcos Aurélio Nunes Lemos – Membro
1ºSgt PM Isaias Gomes Pacheco - Membro
Sd PM Magno Tavares Ferreira da Silva – Membro
Sd PM João Paulo Vieira de Oliveira Correia – Secretário
1ºSgt PM Rosiene Maria Batista da Costa – Suplente
Sd PM Virlane Costa Negreiros Gandour – Suplente
Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM.COMANDANTE GERAL.

X - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÃO DE OFICIAIS – Transcritas do DOE de 04/01/2011 – Edição nº. 12.370.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear a Cap. PM GABRIELA DOMITILDES DA SILVA XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 03 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Manoel Pereira dos Santos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear a Cap. PM QUEILA SOARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 03 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Manoel Pereira dos Santos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

BG Nº. 002 de 04 de Janeiro de 2011

010

R E S O L V E nomear o Cel. PM SÉRGIO GUIMARÃES DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Segurança, do Gabinete Civil do Governador do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 03 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Manoel Pereira dos Santos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, o Cel. PM MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Segurança, do Gabinete Civil do Governador do Estado.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 03 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Manoel Pereira dos Santos

XI - ATO DO SECRETÁRIO DA SESED/RN - Transcrita do DOE de 04/01/2011 – Edição nº. 12.370.

PORTARIA Nº. 161 / 2010 – GS / SESED de 09 de dezembro de 2010

Adota e regulamenta a comunicação oficial e de mero expediente, por meio eletrônico, no âmbito dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, da Lei Complementar nº. 163, de 05 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO a cessão pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte do Sistema de malote eletrônico HERMES para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED;

CONSIDERANDO à necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos com telefonia e com impressão, envelopagem, selagem e postagem de expedientes internos entre setores dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SISP/RN) – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia – ITEP e entre eles per si;

CONSIDERANDO, finalmente, os Princípios Constitucionais da Eficiência e da Razoável Duração dos Processos, e a necessidade de modernizar a administração dos órgãos integrantes do SISP/RN com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

BG Nº. 002 de 04 de Janeiro de 2011

011

Art. 1º. O uso de meio eletrônico na comunicação entre os órgãos integrantes do SISP/RN será admitido nos termos da presente Portaria.

§ 1º. Aplica-se o disposto nesta Portaria às comunicações oficiais e de mero expediente.

§ 2º. Para o disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Unidade Organizacional - UO: qualquer unidade administrativa ou operacional integrante do SISP/RN;

II - Usuário: é considerado todo indivíduo, incluindo serventuários, prestadores de serviços, estagiários ou qualquer outro indivíduo que mantenha vínculo formal com o Poder Executivo, devidamente credenciado para acesso aos ativos de informática desta SESED;

III - Remetente: Unidade Organizacional (UO) que envia documento oficial e de mero expediente por meio digital;

IV - Destinatário: Unidade Organizacional (UO) que recebe documento oficial e de mero expediente por meio digital;

V - Meio eletrônico: Qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

VI - Intranet: é considerada como o ambiente de rede do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte e desta SESED, composta pelo conjunto de redes locais, seus ativos e recursos de informática utilizadas para sua formação;

VII - Internet: é considerada o conjunto de redes de computadores interligadas, de âmbito mundial, descentralizada e de acesso público;

VIII - Login: é parte da credencial do usuário com prévio cadastramento através de sua matrícula ou identificador único, no software ou serviço, de modo a garantir a individualização do seu proprietário;

IX - Senha: é parte da credencial do usuário formada por um conjunto de caracteres alfanuméricos e caracteres especiais de caráter pessoal, confidencial e intransferível para uso nos sistemas de informática;

X - Credencial: é a combinação, Login e Senha, utilizado ou não em conjunto a outro mecanismo de autenticação, que visa legitimar e conferir autenticidade ao usuário na utilização da infra-estrutura e recursos de informática;

XI - Comunicação oficial: a transmissão de arquivos de caráter oficiais entre os usuários ou Unidades Organizacionais da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte;

XII - Comunicação de mero expediente: a transmissão de arquivos de caráter não oficial ou oficiosos entre os usuários ou Unidades integrantes do SISP/RN;

XIII - Sistema Hermes: conjunto de módulos de sistemas computacionais com finalidade de organização, autenticação e armazenamento de comunicações recíprocas, oficiais ou não, entre as unidades integrantes do SISP/RN;

XIV - Malote digital: módulo do Sistema Hermes responsável pela organização, autenticação e armazenamento de comunicações oficiais recíprocas entre as unidades integrantes do SISP/RN, compreendendo:

a) Recibo de leitura: comprovante autenticador fornecido pelo sistema, notificando o remetente que a informação transmitida foi aberta pelo destinatário, em determinada data

BG N°. 002 de 04 de Janeiro de 2011

012

e hora, os quais permanecerão armazenados nos equipamentos de informática da SESED, sendo dispensada a impressão para simples efeito de registro em livro;

b) Documentos lidos: o espaço individual de cada unidade organizacional no sistema, onde ficam armazenadas as comunicações recebidas e lidas, das demais unidades integrantes do SISP/RN, constando data e hora do recebimento;

c) Documentos não lidos: o espaço individual de cada unidade organizacional no sistema, onde ficam armazenadas as comunicações recebidas, mas ainda não lidas, das demais unidades integrantes do SISP/RN;

d) Documentos enviados: o espaço individual de cada unidade organizacional no sistema, onde ficam todas as comunicações enviadas aos demais órgãos integrantes do SISP/RN, constando data e hora do envio do documento;

XV - Implantação do Malote digital: O Malote Digital será implantado nas unidades integrantes do SISP/RN conforme critérios definidos pelo Titular da SESED e executados pela Coordenadoria de Informática e Estatística;

XVI - Chat interno: módulo do Sistema Hermes com finalidade de prover conversação de mero expediente via teclado em tempo real, admitindo-se ou não a troca de arquivos, transmissão simultânea de imagens e voz, reciprocamente entre as unidades integrantes do SISP/RN ou entre os usuários da SESED;

CAPÍTULO II DO MALOTE DIGITAL

Art. 2º. A comunicação oficial entre unidades integrantes do SISP/RN se dará por meio eletrônico, através da intranet, em conformidade com a administração do UO, após parecer técnico da Coordenadoria de Informática e Estatística.

§ 1º. As chefias das unidades integrantes do SISP/RN devem enviar solicitação formal de credenciamento e administração da UO à Coordenadoria de Informática e Estatística, concedendo-lhes direitos de gerenciar seus próprios usuários.

§ 2º. Fica as chefias imediatas responsáveis pelo credenciamento, descredenciamento e concessão de autorização aos usuários vinculados às unidades organizacionais sob sua responsabilidade.

§ 3º. Ao usuário devidamente credenciado serão atribuídas as autorizações de acesso aos sistemas, pertinentes às atividades constantes na solicitação formal, citada no § 1º, no caso das chefias, e conforme § 2º para seus subordinados.

§ 4º. Todas as unidades integrantes do SISP/RN possuirão acesso ao sistema de Malote Digital através do site da intranet da SESED, através do endereço <http://www.defesasocial.rn.gov.br>.

§5º. Para os efeitos legais as comunicações serão feitas entre as Unidades integrantes do SISP/RN, e não entre as pessoas dos servidores que lhes dirijam, e ficarão fazendo parte do acervo da UO, de modo que, sempre que houver mudança de comando/operador da UO, ficará na responsabilidade de cada UO fazer o controle de qualquer alteração de lotação, remoção, exoneração, nomeação, transferência e outras semelhantes que vierem a acontecer, através da atualização com inclusão/alteração no Sistema Organizacional do respectivo operador junto a Coordenadoria de Informática e

§ 6º. Os órgãos integrantes do SISP/RN e setores da SESED, responsáveis pelo envio de publicações oficiais, que resultem em qualquer alteração referida no parágrafo anterior, deverão fazer a imediata comunicação à Coordenadoria de Informática e Estatística, através de disponibilização de leitura dos arquivos enviados para publicação, viabilizando assim, a atualização dos operadores do módulo Organizacional do Sistema Hermes.

Art. 3º. Em se tratando de contagem de prazo nos requerimentos administrativos, considera-se realizado o ato por meio eletrônico no dia e hora do seu envio.

Art. 4º. Os documentos de mera comunicação, bem como aquelas que não exigirem o envio de documento em papel, serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 5º. A comunicação eletrônica na forma desta Portaria substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os órgãos integrantes do SISP/RN, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigirem-se.

Art. 6º. Os documentos transmitidos por meio eletrônico devem ser protegidos através de sistemas de segurança de acesso, armazenados nos equipamentos e servidores dos órgãos integrantes do SISP/RN, de forma a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, sendo dispensada a impressão para simples efeito de registro em livro.

Art. 7º. Os documentos transmitidos por meio eletrônico devem ser, obrigatoriamente, do formato PDF (Portable Document Format), cuja conversão será permitida através de ferramentas disponibilizadas no próprio Sistema. Mecanismos computacionais automatizados adicionarão dispositivos e marcações nos documentos como códigos numéricos, logomarcas, marcas d'água e assinatura digital, visando garantir o princípio da autenticidade.

Parágrafo único. Todas as operações e comunicações realizadas ficarão registradas no sistema e não poderão ser apagadas dos equipamentos servidores, sem prévia apreciação e deferimento de pedido feito à Comissão de Gestão de Informática, por motivo justo.

Art. 8º. Para efeito de registro das comunicações pelo Malote Digital, obedecer-se-á ao seguinte:

I – Nos envios será remetida uma cópia integral do documento, na área “documentos enviados” do remetente, e quando aberto pelo destinatário, será gerado um recibo de leitura;

II – Nos encaminhamentos será adicionada uma marcação no arquivo, na área “documentos enviados” do remetente, e quando aberto pelo destinatário, será gerado um recibo de leitura;

III – Cada emissão, encaminhamento ou recibo possuirá um número de registro, seguido de data e horário da movimentação; ficará a cargo da Coordenadoria de Informática e Estatística definir os parâmetros para exibição do número do registro.

Art. 9º. Sempre que houver nomeação, designação, promoção, remoção, permuta ou aposentadoria de servidor, a unidade organizacional responsável comunicará, no mesmo

instante das anotações funcionais, à Coordenadoria de Informática e Estatística, para que possa fazer as configurações necessárias no sistema.

Art. 10. Em caso de necessidade, poderá o responsável pela Unidade Organizacional solicitar que se atribua a um ou mais usuários, a autorização para envio, encaminhamento ou recebimento de comunicações em nome da UO, ficando registrado no sistema cada movimentação feita pelo credenciado.

Art. 11. Fica permitido o uso de digitalização de documentos externos no envio de correspondências eletrônicas, desde que pertinentes ao documento principal, mormente em se tratando de peças anexas.

CAPÍTULO III DA CONVERSAÇÃO VIA TECLADO (CHAT)

Art. 12. O chat interno tem por finalidade simplificar, agilizar e facilitar as comunicações corriqueiras entre os usuários dos órgãos integrantes do SISP/RN.

§ 1º. Haverá dois tipos de comunicação: de conversa em tempo real e de envio de mensagens rápidas.

§ 2º. Não é permitido o envio de mensagem rápida coletiva que tenha por finalidade a oferta de bens ou serviços postos à venda, ou que tenham cunho erótico, jocoso, racista, caluniador, injuriador, difamador ou que, de qualquer forma, seja vedado em lei, ou vise atingir pessoa, grupo de pessoas ou categoria.

§ 3º. Os conteúdos das mensagens rápidas serão automaticamente apagados, após 60 (sessenta) dias, ou antes pelo próprio usuário.

§ 4º. Todas as atividades são auditadas pelo sistema.

CAPÍTULO IV DAS CORRESPONDÊNCIAS DE MERO EXPEDIENTE

Art. 13. Não é permitido o envio de mensagem, imagem ou arquivo que tenha por finalidade a oferta de bens ou serviços postos à venda ou que tenha cunho erótico, jocoso, racista, caluniador, injuriador, difamador ou que, de qualquer forma, seja vedado em lei ou vise atingir pessoa, grupo de pessoas ou categoria.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Coordenadoria de Informática e Estatística disponibilizará na página da SESED, através de acesso interno por computador, as instruções para credenciamento dos usuários, junto ao sistema de informática e o cumprimento dos termos desta Portaria; dará também todo o suporte necessário para o devido uso do sistema.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo aos órgãos integrantes do SISP/RN se adequarem em um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 16. Caberá à Coordenadoria de Informática e Estatística expedir circular estabelecendo as orientações complementares sobre a matéria regulamentada nesta Portaria, bem como planejar e executar o treinamento necessário aos usuários do sistema e resolver os casos omissos urgentes, submetendo-os, posteriormente, à aprovação pelo Titular da SESED.

BG Nº. 002 de 04 de Janeiro de 2011

015

Art. 17. Os módulos referidos nos capítulos III e IV só entrarão em produção após o término do desenvolvimento, homologação e implantação pela Coordenadoria de Informática e Estatística.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
DESEMBARGADOR CRISTÓVAM PRAXEDES, Secretário de Estado da
Segurança Pública e da Defesa Social.

XII - PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Portaria nº. 0603/2010-DP/2-CPP de 31 de dezembro de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº. 11.519, de 24 de novembro 1992, e considerando o que consta da ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS-2010.2, datada de 30 de dezembro de 2010, publicada no BG Nº. 243, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

1. Promover à graduação de Soldado da Qualificação Policial Militar Particular (QPMP-0) (Combatente), por ordem de Antiguidade, de acordo com o artigo 15 §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b” e “c”, §§ 3º e 4º, e artigo 17, da Lei Nr. 4.630 de 16 de dezembro de 1976, (Estatuto dos Policiais Militares do RN) os Alunos Soldados abaixo discriminados:

Ord	Número	Nome	Mat.	Média
1.	2010.0426	FELIPH MARCELL DA COSTA TAVARES	207.871-6	9,98
2.	2010.0427	ALDEMIR SILVA MENDES	207.680-2	9,89
3.	2010.0428	JOSE QUIRINO JUNIOR	127.301-9	9,88
4.	2010.0429	FABIO DA COSTA LIMA	207.929-1	9,82
5.	2010.0430	ADAMO ANTONIO SANTOS DO MONTE SILVA	207.668-3	9,81
6.	2010.0431	SOUZA CLAYTON PAULINO FONTOURA	207.743-4	9,79
7.	2010.0432	CARLOS JUSSIER MAIA DE	207.731-0	9,79
8.	2010.0433	FRANCISCO BENTO DE MORAIS JUNIOR	207.894-5	9,78
9.	2010.0434	JOSINALDO SILVA PEDRO	208.011-7	9,78
10.	2010.0435	MAURILIO RODRIGUES GUEDES	208.211-0	9,76
11.	2010.0436	ALEX SANDRO REATTO	207.683-7	9,73
12.	2010.0437	DAMIAO DE OLIVEIRA ARAUJO	207.749-3	9,71
13.	2010.0438	KLEBER SALVIANO DE MEDEIROS JUNIOR	208.050-8	9,62
14.	2010.0439	JAILTON DE SOUZA SILVA	208.023-0	9,58
15.	2010.0440	ELIAS DE LIMA BRAGA	207.794-9	9,57
16.	2010.0441	PAULO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	208.225-0	9,55
17.	2010.0442	JOSE CARLOS ALVES CRUZ	207.966-6	9,55
18.	2010.0443	JEAN BEZERRA DE CARVALHO	208.047-8	9,53
19.	2010.0444	GABRIEL PLACIDO DINIZ	207.913-5	9,50
20.	2010.0445	PAULO ROBERTO DUARTE DA SILVA	208.228-4	9,49
21.	2010.0446	DANIEL JUDSON GOMES DE OLIVEIRA	207.786-8	9,47
22.	2010.0447	RODRIGO DE MELO ARAUJO	208.179-2	9,46
23.	2010.0448	JAIR TAVARES BEZERRA	208.026-5	9,43

24.	2010.0449	EUDER FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	207.814-7	9,42
25.	2010.0450	JOSE RICARDO QUINTINO VIDAL	207.980-1	9,42
26.	2010.0451	ANSELMO NETO SANTANA GUIMARAES	207.757-4	9,42
27.	2010.0452	ALAN HANIERY PAZ BEZERRA	207.678-0	9,42
28.	2010.0453	DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	207.849-0	9,40
29.	2010.0454	JOSE IVAMACIO DOS SANTOS	207.972-0	9,39
30.	2010.0455	IVANILDO MIGUEL COSTA	208.003-6	9,39
31.	2010.0456	ROSENILDO FERNANDES DOS SANTOS	208.205-5	9,39
32.	2010.0457	WAGNER LOPES DA SILVA	208.152-0	9,37
33.	2010.0458	BRUNO DA SILVA	207.773-6	9,36
34.	2010.0459	LUDWIG DE SOUZA LIMA	208.120-2	9,36
35.	2010.0460	MARCOS FELIPE DE LIMA E SILVA	208.178-4	9,36
36.	2010.0461	WEGED GOMES DA SILVA	208.184-9	9,36
37.	2010.0462	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	207.729-9	9,35
38.	2010.0463	FRANCISCO CRISTIANO DE ASSIS FELIPE	207.891-0	9,34
39.	2010.0464	ERINALDO EUFLAUSINO DA SILVA JUNIOR	207.811-2	9,34
40.	2010.0465	ALTAMIR BENTO DA CRUZ	207.723-0	9,33
41.	2010.0466	JULIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	208.034-6	9,32
42.	2010.0467	PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	208.229-2	9,32
43.	2010.0468	JOSE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	207.985-2	9,32
44.	2010.0469	BRUNO DA CRUZ CARNEIRO	207.772-8	9,32
45.	2010.0470	JEDSON DANTAS DE LUCENA	208.051-6	9,31
46.	2010.0471	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	207.775-2	9,31
47.	2010.0472	DIEGO SILVA DE ARAUJO	207.835-0	9,30
48.	2010.0473	BRUNO DE LIMA PONTES	207.774-4	9,30
49.	2010.0474	LEONARDO LUCENA DE ARAUJO	208.082-6	9,30
50.	2010.0475	JOUDSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	208.016-8	9,29
51.	2010.0476	COSME EMANOEL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	207.748-5	9,28
52.	2010.0477	DIEGO LUIZ DE LIMA	207.832-5	9,28
53.	2010.0478	FERNANDO FERNANDES	207.873-2	9,26
54.	2010.0479	HENRIQUE EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	207.950-0	9,26
55.	2010.0480	RADAMES FRANCO DANTAS	208.233-0	9,26
56.	2010.0481	ODERCLEY AZEVEDO DE OLIVEIRA	208.160-1	9,26
57.	2010.0482	EDUARDO LEMOS DA SILVA	207.867-8	9,25
58.	2010.0483	VALDECY CANDIDO DE ARAUJO	206.186-4	9,24
59.	2010.0484	KLEBER PEREIRA BARBOSA	208.048-6	9,24
60.	2010.0485	REGINALDO SOARES DE MENEZES	208.241-1	9,24
61.	2010.0486	CHARLES GRAY NOGUEIRA DA SILVA	207.737-0	9,24
62.	2010.0487	SOSIGENES DE MOURA SILVA	208.108-3	9,24
63.	2010.0488	GERALDO PEREIRA PINTO FILHO	207.886-4	9,23
64.	2010.0489	MARIO DE ANDRADE PIMENTEL NETO	208.194-6	9,23
65.	2010.0490	AUCELIO GOMES VICENTE	207.769-8	9,23
66.	2010.0491	EMERSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	207.805-8	9,23
67.	2010.0492	JEFFERSON DE MORAIS SOARES	208.060-5	9,22
68.	2010.0493	JADSON JONEY DA SILVA OLIVEIRA	208.014-1	9,20
69.	2010.0494	FABIO CRISTER DE OLIVEIRA	207.928-3	9,20

70.	2010.0495	JOSE RAFAEL JANUARIO SOBRINHO	207.979-8	9,19
71.	2010.0496	DIEGO PLATINY BEZERRA DE LIMA	207.833-3	9,19
72.	2010.0497	RODRIGO DE AQUINO SANTOS	208.174-1	9,19
73.	2010.0498	LAURO DE CASTRO NETO	208.055-9	9,19
74.	2010.0499	ALEXANDRE LUIZ DO AMPARO ALBUQUERQUE	207.710-8	9,18
75.	2010.0500	LAERCIO CAVALCANTI DE FARIAS	208.052-4	9,18
76.	2010.0501	JARIBI SAMIR DA SILVA CONFESSOR	208.037-0	9,17
77.	2010.0502	ANGELO AUGUSTO HOLANDA DE SOUZA PENHA	192.633-0	9,17
78.	2010.0503	GEOVANE FRANCISCO GOMES	207.922-4	9,17
79.	2010.0504	MAGNO ALVES TARGINO	208.146-6	9,16
80.	2010.0505	AUGUSTO CESAR CARLOS DE ANDRADE	207.770-1	9,16
81.	2010.0506	CARLOS EDUARDO DE BRITO LIRA	207.730-2	9,16
82.	2010.0507	GUTEMBERG DANTAS DE ARAUJO	207.925-9	9,14
83.	2010.0508	WALLACE BELCHIOR BEZERRA	208.168-7	9,14
84.	2010.0509	GIEZY DIONIZIO BENEVIDES DE PAIVA	207.898-8	9,13
85.	2010.0510	LUIS VANDO GUIMARAES	208.124-5	9,13
86.	2010.0511	ALEX CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS	207.682-9	9,13
87.	2010.0512	SERGIO RICARDO CESAR E CRUZ	208.087-7	9,13
88.	2010.0513	SILVIO RIBEIRO DE ARAUJO	208.106-7	9,13
89.	2010.0514	THIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO	208.132-6	9,12
90.	2010.0515	MARCOS ANTONIO PAULINO	125.018-3	9,12
91.	2010.0516	MOAB JERONIMO DA SILVA JUNIOR	208.097-4	9,12
92.	2010.0517	SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	208.217-9	9,11
93.	2010.0518	NELIMARIO DE ARAUJO PEREIRA	208.133-4	9,11
94.	2010.0519	MARCIO LUIS DA SILVA	208.122-9	9,11
95.	2010.0520	CHATEAUBRIAND JOSE DA SILVA JUNIOR	207.741-8	9,10
96.	2010.0521	MAGELLA BEZERRA CAMARA	208.139-3	9,09
97.	2010.0522	FABIO ISAAC LIMA DE SOUZA	207.932-1	9,08
98.	2010.0523	VALDSON LIMA DA SILVEIRA	208.138-5	9,07
99.	2010.0524	CLEYTON MEDEIROS SILVA	207.747-7	9,07
100.	2010.0526	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	207.787-6	9,06
101.	2010.0527	EDSON FARIAS RANGEL	207.860-0	9,06
102.	2010.0528	RONALDO CARVALHO DA ROCHA	208.191-1	9,06
103.	2010.0529	ALISSON NOBREGA DE MORAIS	207.719-1	9,06
104.	2010.0530	LUCAS ANTHONY FERNANDES PESSOA	208.095-8	9,06
105.	2010.0531	SILVANDRO RAMOS DE AZEVEDO	208.101-6	9,05
106.	2010.0532	ABRAAO DE OLIVEIRA NECO JUNIOR	207.667-5	9,05
107.	2010.0533	KELLYTON SOARES GOMES	208.039-7	9,05
108.	2010.0534	ALDO NORONHA FILGUEIRA NETO	207.681-0	9,03
109.	2010.0535	JOSE NEILSON BERNARDO COELHO	207.977-1	9,01
110.	2010.0536	ANDERSON ALVES MUNIZ	207.726-4	9,01
111.	2010.0537	RODRIGO AGGEU LOPES DE MEDEIROS	208.169-5	9,01
112.	2010.0538	CAIO ANDERSON CAMPOS CIRIACO	207.777-9	9,01
113.	2010.0539	RONALDO ALVES CAVALCANTE	208.187-3	9,01
114.	2010.0540	CARLOS OBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	195.112-2	9,00
115.	2010.0541	HELDER PINHEIRO DE ARAUJO	207.939-3	8,99

116.	2010.0542	EDUARDO TERCEIRO DE AZEVEDO	207.791-4	8,98
117.	2010.0543	KAIO CID DA CUNHA FARIA	208.038-9	8,98
118.	2010.0544	FRANCINALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	207.885-6	8,98
119.	2010.0545	HUGO FRANKLIN ALVES P. D. DE ARAUJO	207.964-0	8,98
120.	2010.0546	KLAYTON DE LIMA	208.045-1	8,98
121.	2010.0547	RABI MORENO MEDERAIAM	208.232-2	8,97
122.	2010.0548	ANTONIO GLEMES CARVALHO DE O. JUNIOR	207.758-2	8,97
123.	2010.0549	SEVERINO BARRETO FREITAS	208.090-7	8,97
124.	2010.0550	GEDSON PEREIRA REVOREDO	207.914-3	8,97
125.	2010.0551	ARLAN DE AZEVEDO TRINDADE	207.765-5	8,97
126.	2010.0552	ARED ELKECIO SOARES DA COSTA	207.763-9	8,97
127.	2010.0553	JOSE HELIO DE MEDEIROS	207.971-2	8,96
128.	2010.0554	HELISSON KLEUBER DE ARAUJO BEZERRA	207.941-0	8,96
129.	2010.0555	DORYENN DOUGLAS DE ARAUJO	207.851-1	8,96
130.	2010.0556	DIEGO REINALDO BARBOSA CARDOSO	207.834-1	8,96
131.	2010.0557	DJAMBERG MEDEIROS DA COSTA	207.845-7	8,95
132.	2010.0558	OTONIEL GOMES MAIA	206.548-7	8,94
133.	2010.0559	ALLAN KARDEC HENRIQUE DE MIRANDA	207.720-5	8,94
134.	2010.0560	ARI MARINHO DE CARVALHO JUNIOR	207.764-7	8,93
135.	2010.0561	MARCIO RAUNEY GOMES DA SILVA	208.144-0	8,92
136.	2010.0562	OTAVIO AUGUSTO SOUZA DE QUEIROZ	208.173-3	8,92
137.	2010.0563	MARCIO MACIEL SANTOS DA SILVA	208.130-0	8,92
138.	2010.0564	CARLOS RANGEL PEREIRA FELIX	207.734-5	8,92
139.	2010.0565	CAPERGGIANE DE FARIAS PEREIRA	207.727-2	8,92
140.	2010.0566	ALUISIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	207.724-8	8,92
141.	2010.0567	EDSON DAVID FERREIRA DA SILVA	207.862-7	8,92
142.	2010.0568	ANDERSON FERREIRA	207.687-0	8,90
143.	2010.0569	JADSON DE ARAUJO PEREIRA	208.010-9	8,90
144.	2010.0570	ILKES ROSEMIR PEIXOTO	207.994-1	8,90
145.	2010.0571	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	208.193-8	8,90
146.	2010.0572	GERDSON PEREIRA DA COSTA	207.888-0	8,90
147.	2010.0573	RODRIGO CAVALCANTI PEREIRA DE ARAUJO	208.171-7	8,90
148.	2010.0574	WILLIAN ROCHA BARRETO	208.076-1	8,89
149.	2010.0575	EDUARDO GUEDES DE MOURA CALIXTO	207.866-0	8,89
150.	2010.0576	NAPOLEAO XAVIER FILHO	208.117-2	8,89
151.	2010.0577	ALEXANDRE JOSE DA COSTA	207.709-4	8,88
152.	2010.0578	JOSE WENNELL FERREIRA DO NASCIMENTO	207.997-6	8,88
153.	2010.0579	EWERTON RICIERE PEREIRA DE LIMA	207.820-1	8,88
154.	2010.0580	JOEL DE MEDEIROS	207.952-6	8,88
155.	2010.0581	RONILDO BEZERRIL DE ALCANTARA	208.196-2	8,88
156.	2010.0582	GEOFRAN PEREIRA DE MORAIS	198.681-3	8,88
157.	2010.0583	INACIO IRAN DE OLIVEIRA	207.996-8	8,87
158.	2010.0584	HIGOR ANDRE FERREIRA DA ROCHA	207.957-7	8,87
159.	2010.0585	JOAO PAULO FERREIRA DE MACEDO	207.945-3	8,86
160.	2010.0586	GENIVALDO FLORENCIO BATISTA	207.918-6	8,86
161.	2010.0587	SERGIO DA SILVA PEREIRA	208.222-5	8,85

162.	2010.0588	ILG MARCHESE DE OLIVEIRA	207.991-7	8,85
163.	2010.0589	RONIVALDO DA SILVA BELCHIOR	208.198-2	8,84
164.	2010.0590	EMANOEL RICELLY MEDEIROS NICOLAU	207.799-0	8,84
165.	2010.0591	FRANCISCO GILO BEZERRA NETO	207.900-3	8,84
166.	2010.0592	FABIO HENRIQUE DE MIRANDA	207.931-3	8,84
167.	2010.0593	JOSE ROBERTO DA SILVA ROCHA	207.981-0	8,83
168.	2010.0594	FRANCISCO THIAGO GALDINO DE LIMA	207.905-4	8,83
169.	2010.0595	HUMBERTO LIONEZIO LEITE JUNIOR	207.975-5	8,82
170.	2010.0596	DAVI FARIAS DE AGUIAR	207.779-5	8,82
171.	2010.0597	ELDER CLEYTON BATISTA DE ARAUJO	207.792-2	8,82
172.	2010.0598	CARLOS LEONARDO MAIA TAVARES	207.732-9	8,82
173.	2010.0599	WAGNER VALENCA BARBOSA	208.162-8	8,82
174.	2010.0600	DANIEL DE OLIVEIRA PESSOA	207.785-0	8,82
175.	2010.0601	IVAN LIMA DOS ANJOS	208.001-0	8,81
176.	2010.0602	ELISSANDRO SOARES FERREIRA	207.795-7	8,81
177.	2010.0603	MAURILIO CANUTO DE MORAIS JUNIOR	208.206-3	8,81
178.	2010.0604	OZIEL AVELINO DA SILVA	208.195-4	8,80
179.	2010.0605	JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO	207.990-9	8,80
180.	2010.0606	HAUNICLEBSON BASTOS DA COSTA	207.934-8	8,80
181.	2010.0607	LIUGO FERNANDO MENESES	208.089-3	8,79
182.	2010.0608	BERTONI VIEIRA ALVES	207.771-0	8,79
183.	2010.0609	CHARLES SALES RIBEIRO	207.739-6	8,79
184.	2010.0610	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE AZEVEDO	207.872-4	8,79
185.	2010.0611	RONY GREGORIO PRIMO	203.227-9	8,78
186.	2010.0612	ROBENILDO JOSE DA COSTA MOURA	208.247-0	8,78
187.	2010.0613	GUSTAVO JACOME DE MEDEIROS	207.923-2	8,78
188.	2010.0614	JASON BARBOSA DE BRITO	208.041-9	8,78
189.	2010.0615	EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA	207.859-7	8,77
190.	2010.0616	MARIO GLEY DE FREITAS BEZERRA	208.201-2	8,77
191.	2010.0617	OTAVIO FREIRE	208.177-6	8,77
192.	2010.0618	OLIMPIO MATIAS BEZERRA DE O. SANTOS	208.163-6	8,76
193.	2010.0619	FERNANDO FRANCISCO MEIRA	207.874-0	8,76
194.	2010.0620	MAIKEL DE FREITAS NEVES	208.150-4	8,76
195.	2010.0621	ARTHUR DANTAS DA ROCHA BEZERRA	207.767-1	8,76
196.	2010.0622	DIEGO ROBERTO PAIVA RODRIGUES	207.852-0	8,76
197.	2010.0623	ARTUR ANTUNES DE COIMBRA DA SILVA	207.768-0	8,75
198.	2010.0624	CLEIDSON SILVA DE SOUZA	207.745-0	8,75
199.	2010.0625	RONNIERY BEZERRA DA SILVA	208.199-7	8,75
200.	2010.0626	JONAS ALVES DE LIMA JUNIOR	207.961-5	8,75
201.	2010.0627	GERIAN LUCIO DA SILVA	207.892-9	8,75
202.	2010.0628	JOSE DE ARIMATEIA AQUINO	207.968-2	8,75
203.	2010.0629	JANILSON ANANIAS DE AMARANTE	208.033-8	8,74
204.	2010.0630	PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO	208.212-8	8,74
205.	2010.0631	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	208.149-0	8,74
206.	2010.0632	WERLEN MARTINS GOMES	208.071-0	8,74
207.	2010.0633	MELQUIAS MOREIRA DA SILVA	208.065-6	8,74

208.	2010.0634	ALLYSON EDUARDO TAVARES DA SILVA	207.721-3	8,74
209.	2010.0635	FRANK PEREIRA DOS SANTOS	208.347-7	8,74
210.	2010.0636	MANOEL RAIKAN DOS SANTOS PEREIRA	208.158-0	8,74
211.	2010.0637	LUCAS BARROS DEZIDERIO	208.098-2	8,74
212.	2010.0638	ERENILSON GOMES DO NASCIMENTO	207.808-2	8,73
213.	2010.0639	MERARI DE JESUS ROCHA	208.081-8	8,73
214.	2010.0640	NILTON CESAR SANTOS	208.151-2	8,73
215.	2010.0641	FABIANO SANTOS MODESTO	207.927-5	8,73
216.	2010.0642	ALAN AUGUSTO OLIVEIRA DE ANDRADE	207.677-2	8,73
217.	2010.0643	IGOR FRANCINADSON GALDINO TAVARES	207.986-0	8,73
218.	2010.0644	HELIO JUSSIER ARAUJO DA SILVA	207.940-2	8,72
219.	2010.0645	JOSE WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	207.995-0	8,72
220.	2010.0646	FLAVIO DE SENA LIMA	207.877-5	8,72
221.	2010.0647	NEYSON DJAVAN DA SILVA NASCIMENTO	208.141-5	8,72
222.	2010.0648	KLAUDIO ANTONIO MELO DE ARAUJO	208.043-5	8,71
223.	2010.0649	PAULO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	208.215-2	8,71
224.	2010.0650	JEFFERSON CIPRIANO DA SILVA	208.059-1	8,71
225.	2010.0651	ELTON CORDEIRO SEVERO	207.798-1	8,71
226.	2010.0652	CHARLES WILLIAM DA SILVA LUCENA	207.740-4	8,71
227.	2010.0653	PABLO DIEGO COSTA DA SILVA	208.200-4	8,70
228.	2010.0654	LUCENILDO COSTA E SILVA	208.104-0	8,70
229.	2010.0655	JOSIMAR FELICIO DA CRUZ	208.006-0	8,70
230.	2010.0656	JOSE SILVAN ANGELO FILHO	207.984-4	8,70
231.	2010.0657	RICARDO FABIANO DO NASCIMENTO COSTA	208.243-8	8,70
232.	2010.0658	MARCELO LUIZ AIRES RODRIGUES	208.114-8	8,69
233.	2010.0659	JOSE MARCELO DE MEDEIROS DINIZ	207.974-7	8,69
234.	2010.0660	EDIVAGNER RODRIGUES PAULINO	207.858-9	8,69
235.	2010.0661	HERACLES WLISSES MELO DOS SANTOS	207.955-0	8,69
236.	2010.0662	RAPHAEL MARCUS DE MELO SANTOS	208.240-3	8,69
237.	2010.0663	JOANES CARLOS DA SILVA	207.936-4	8,69
238.	2010.0664	EVERSON LOPES DE ARAUJO	207.817-1	8,68
239.	2010.0665	JOSE ERIBERTO CUSTODIO DA SILVA	207.969-0	8,68
240.	2010.0666	GILSON VALENTIM DE LIMA	207.910-0	8,68
241.	2010.0667	GUSTAVO ANDERSON NOBREGA DE LIMA	207.921-6	8,68
242.	2010.0668	MONIR PATRESE FREIRE DE LIMA	208.111-3	8,68
243.	2010.0669	RODRIGO ETENOGENES DE ALBUQUERQUE	208.180-6	8,68
244.	2010.0670	JOAO BRUNO CRUZ	207.943-7	8,67
245.	2010.0671	GILIANO GUERRA OLEGARIO	207.904-6	8,67
246.	2010.0672	DJANILSON FERREIRA DE LIMA	207.847-3	8,67
247.	2010.0673	FERNANDO JORGE DE MEDEIROS	207.875-9	8,67
248.	2010.0674	MAGALLY BEZERRA CAMARA	208.131-8	8,66
249.	2010.0675	HELDER BRUNO ARAUJO DE AZEVEDO	207.937-2	8,66
250.	2010.0676	ANDRE LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	207.754-0	8,66
251.	2010.0677	SAVIO DOMINGOS DE JESUS BARBOSA	208.221-7	8,65
252.	2010.0678	NEILTON BEZERRA GOMES	208.125-3	8,65
253.	2010.0679	JONY MAX BEZERRA DOS SANTOS	207.965-8	8,65

254.	2010.0680	JUAN MOJICA GARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	208.025-7	8,65
255.	2010.0681	RONYPETSON LIMA DE ANDRADE	208.203-9	8,65
256.	2010.0682	LAZARO SANTOS DE MEDEIROS	208.062-1	8,64
257.	2010.0683	TANIO SILVA MARINHO	208.115-6	8,64
258.	2010.0684	MARCIO LUIS DE ARAUJO	208.126-1	8,64
259.	2010.0685	DIOGENES LIMA CARVALHO NETO	207.840-6	8,64
260.	2010.0686	GUILHERME PATRICIO DO NASCIMENTO	207.920-8	8,64
261.	2010.0687	DIEGO BEZERRA DE SOUZA NUNES	207.829-5	8,64
262.	2010.0688	MOISES PEREIRA MAIA	208.107-5	8,63
263.	2010.0689	FRANCISCO JOSIEDSON LOPES MIRANDA	207.903-8	8,63
264.	2010.0690	GILMAR BORGES DE LIMA	207.907-0	8,63
265.	2010.0691	MARIANO GUIMARAES NETO	208.189-0	8,63
266.	2010.0692	CLAUDIVALDO CHALEGRE FRANCA	207.742-6	8,63
267.	2010.0693	JOSE SANDI BEZERRA	207.983-6	8,63
268.	2010.0694	ELTON CARVALHO DA SILVA	207.796-5	8,62
269.	2010.0695	RODEMBERG SILVANO DE LIMA	208.166-0	8,62
270.	2010.0696	ROBERTO CLEMENTE DA SILVA	208.249-7	8,62
271.	2010.0698	MARCELO DE LIMA DUARTE	208.110-5	8,62
272.	2010.0699	ROBERTO FERNANDES BEZERRA FREIRE	208.164-4	8,61
273.	2010.0700	MATEUS FRANCISCO DA SILVA	208.502-0	8,61
274.	2010.0701	VICTOR BRUNO FERREIRA DA FONSECA	208.143-1	8,61
275.	2010.0702	ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA	207.715-9	8,61
276.	2010.0703	ALAN ANDRADE DA SILVA	207.675-6	8,61
277.	2010.0704	EBERTON GOMES DA SILVA ARAUJO	207.857-0	8,61
278.	2010.0705	CELIO DANTAS FERREIRA DE AZEVEDO	207.735-3	8,61
279.	2010.0706	CARLOS ALBERTO GONCALVES DE BARROS	207.728-0	8,61
280.	2010.0707	RAFAEL ALVES DE LUNA	208.235-7	8,60
281.	2010.0708	JOSENILSON CLAUDIO DE LIMA	207.999-2	8,60
282.	2010.0709	JONES FRANKLIN DE LUCENA	207.962-3	8,60
283.	2010.0710	WASHINGTON CLEOMENES DA N. MEDEIROS	208.175-0	8,60
284.	2010.0711	GENILSON CANDIDO DOS SANTOS	207.916-0	8,60
285.	2010.0712	WENDEL NICACIO DE CASTRO BARBOSA	208.192-0	8,59
286.	2010.0713	JOBSON OLIVEIRA DA SILVA	207.951-8	8,59
287.	2010.0714	SANCLAIR DA SILVEIRA FREITAS JUNIOR	208.213-6	8,59
288.	2010.0715	JEFFERSON ARAUJO CHAGAS	208.058-3	8,59
289.	2010.0716	JULIO CESAR MARQUES DE SOUZA	208.032-0	8,59
290.	2010.0717	JOAO MARCUS LUCIANO DE SOUZA	207.944-5	8,57
291.	2010.0718	ANTONIONE MARCONDES DE BRITO ARAUJO	207.762-0	8,57
292.	2010.0719	ARLISON JOSE DOS SANTOS	207.766-3	8,57
293.	2010.0721	PETRONIO RODRIGUES DE AZEVEDO	208.231-4	8,57
294.	2010.0722	JAILSON SOARES DO NASCIMENTO	208.020-6	8,56
295.	2010.0723	PASCOAL ALEXANDRE MARQUES FILHO	208.209-8	8,56
296.	2010.0724	ALEXANDRE DE MEDEIROS FRANCO	207.705-1	8,56
297.	2010.0725	ANTONIO JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	207.759-0	8,55
298.	2010.0726	DIEGO ALLAN DINIZ FERNANDES	207.828-7	8,55
299.	2010.0727	EMERSON MARAGONY DA ROCHA PEIXOTO	208.275-6	8,55

300.	2010.0728	RAFAEL ARTUR NOBRE PEREIRA	208.236-5	8,54
301.	2010.0730	ANDRE SILVA NEPOMUCENO	207.755-8	8,53
302.	2010.0731	JAILSON SILVA	208.018-4	8,53
303.	2010.0732	ANDERSON ADJAN BARBOSA DE SOUZA	207.725-6	8,53
304.	2010.0733	MATEUS HENRIQUE OLIVEIRA V. DE ALMEIDA	202.887-5	8,52
305.	2010.0734	RICHARDSON MARIA SANTANA PASCHOA	208.341-8	8,52
306.	2010.0735	FRANCISCO DE ASSIS DA HORA	207.897-0	8,52
307.	2010.0736	ANTONIO NOBRE DE SENA JUNIOR	207.760-4	8,51
308.	2010.0737	GLAUBER PAIVA RAMOS	207.915-1	8,51
309.	2010.0738	GERSON LUIZ COSTA DA SILVA	207.895-3	8,51
310.	2010.0739	LUCIANO DE JESUS LOPES	208.109-1	8,51
311.	2010.0740	RILKE RAINER AZEVEDO DE MEDEIROS	208.246-2	8,51
312.	2010.0741	LUCILVAN FREITAS SILVA	208.116-4	8,51
313.	2010.0742	EMERSON DE LIMA LUCENA	207.806-6	8,51
314.	2010.0743	VALDEMI ALMEIDA DE ANDRADE	208.135-0	8,50
315.	2010.0744	NATAN SILVA DE LIMA	208.119-9	8,50
316.	2010.0745	HENRIQUE EDUARDO DE MEDEIROS	207.953-4	8,50
317.	2010.0746	FRANCIS ALEX COSTA E SANTOS	207.889-9	8,50
318.	2010.0747	EVERTON DOS SANTOS SILVA	207.819-8	8,49
319.	2010.0748	LEVITON JOSE DA SILVA	208.084-2	8,49
320.	2010.0749	HUDSON MARCIO DA SILVA CORREIA	207.963-1	8,48
321.	2010.0750	DAYTON HELENO OLIMPIO DOS SANTOS	207.783-3	8,48
322.	2010.0751	THIAGO CLEMENTINO DA SILVA	208.129-6	8,48
323.	2010.0752	SILAS DUARTE ROLIM	208.094-0	8,48
324.	2010.0753	JOZIVAN SOARES DE LIMA	208.019-2	8,48
325.	2010.0754	GERALDO ANSELMO DA SILVA FILHO	207.884-8	8,48
326.	2010.0756	ANDERSON GENICHEI MACHADO DA SILVA	207.689-6	8,47
327.	2010.0757	OZIAS CRISTOVAO DE ASSIS MELO	208.350-7	8,47
328.	2010.0758	WAGNER NASCIMENTO DE LIMA	208.159-8	8,47
329.	2010.0759	HILTON DANIEL ALVES DONATO	207.958-5	8,47
330.	2010.0760	CARLOS NEY DO REGO BEZERRA	207.733-7	8,47
331.	2010.0761	MICHELL DE LIMA COSTA	208.093-1	8,46
332.	2010.0762	LEANDRO CHARLES DE ALENCAR COELHO	208.066-4	8,46
333.	2010.0763	ELIAS AVELINO JUSTINO	207.793-0	8,46
334.	2010.0764	JOAO RAIMUNDO DE ARAUJO FILHO	207.948-8	8,45
335.	2010.0765	JOSE NILDO SANTOS DA SILVA	207.978-0	8,44
336.	2010.0766	MANOEL SIMPLICIO BATISTA	208.085-0	8,44
337.	2010.0767	NILSON BARBOSA DE LIMA	208.147-4	8,44
338.	2010.0768	MARCOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	208.165-2	8,44
339.	2010.0769	TALES MAZZYLE DA SILVA DANTAS	208.112-1	8,43
340.	2010.0770	ANDRESSON WILSON RIBEIRO FERNANDES	207.756-6	8,43
341.	2010.0771	FLAVIO JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	207.879-1	8,42
342.	2010.0772	FRANK DANTAS FERREIRA	207.909-7	8,42
343.	2010.0773	FRANCISCO DAMIAO ARAUJO	207.896-1	8,42
344.	2010.0774	LUZARDO SOUSA DA SILVA	208.128-8	8,42
345.	2010.0775	EVANOEL DA SILVA FERREIRA	207.816-3	8,42

346.	2010.0776	JOSE WALBER CAMARA	207.989-5	8,41
347.	2010.0777	JOAO BATISTA DIAS DE CARVALHO	207.942-9	8,41
348.	2010.0778	JOHN LINCOLN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	207.954-2	8,40
349.	2010.0781	FABIO DE OLIVEIRA SILVA	207.930-5	8,39
350.	2010.0782	MARCELL BRUNNO CORREIA TAVARES	208.091-5	8,39
351.	2010.0783	ALISSON ALVES DA SILVA	207.718-3	8,39
352.	2010.0784	PETERSON RIBEIRO SILVA	208.230-6	8,39
353.	2010.0785	MANOEL GUSTAVO DOS SANTOS M. DA SILVA	208.155-5	8,39
354.	2010.0786	SILMAR RODRIGO BARBOSA DO NASCIMENTO	208.096-6	8,39
355.	2010.0787	HERBERT LUIS COSTA DE ANDRADE	199.511-1	8,39
356.	2010.0788	ARLINGTON MAXIMO DE OLIVEIRA CHACON	208.572-0	8,39
357.	2010.0789	EMANUEL PAIXAO DE LIMA	207.802-3	8,38
358.	2010.0790	HELTON JOSEP MEDEIROS MENEZES	207.947-0	8,38
359.	2010.0791	GEOVANE MATIAS DE ASSIS	207.919-4	8,38
360.	2010.0792	METUZAE LAMEQUE DA COSTA VIEIRA	208.083-4	8,38
361.	2010.0793	JOAO PAULO RODRIGUES	207.946-1	8,38
362.	2010.0794	SAULO LIMA TRINDADE	208.220-9	8,38
363.	2010.0795	ALCIDES FELIX DE LIMA FILHO	207.679-9	8,38
364.	2010.0797	BRUNO DO NASCIMENTO LEITE	128.315-4	8,38
365.	2010.0798	DOMINGOS RAFAEL PIMENTEL DE A. BAYER	207.848-1	8,37
366.	2010.0799	JOAO ALEXANDRE DA CAMARA JUNIOR	207.938-0	8,37
367.	2010.0800	JOSIANO PEREIRA DA SILVA	208.000-1	8,37
368.	2010.0801	MARCILIO DANTAS FERREIRA	208.118-0	8,36
369.	2010.0802	JOSIFRAN MEDEIROS GOMES	208.005-2	8,36
370.	2010.0803	LEONALDO RODRIGUES DA COSTA	208.075-3	8,35
371.	2010.0805	MANUEL MEDEIROS DA CUNHA	208.088-5	8,33
372.	2010.0806	LEONARDO CAMPOS DE LIMA	208.079-6	8,33
373.	2010.0807	GUTEMBERG ASSIS COSTA	207.924-0	8,33
374.	2010.0808	RODRIGO MOURA PESSOA	208.183-0	8,32
375.	2010.0809	KELTON OLIVEIRA WANDERLEY	208.040-0	8,31
376.	2010.0810	WILDES NARCISIO COSTA	208.074-5	8,30
377.	2010.0811	CEZAR FLORENCIO MARTINS	207.736-1	8,30
378.	2010.0812	JOAO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR	207.949-6	8,29
379.	2010.0813	JHEOFILO ROCHA DO NASCIMENTO	207.935-6	8,29
380.	2010.0814	MICHEL WELLINGTON VIDAL DE AZEVEDO	208.086-9	8,29
381.	2010.0815	JOSE ROBERTO ROCHA DE ABREU	207.982-8	8,29
382.	2010.0816	BRUNO TADASHI KOBAYASHI	207.776-0	8,28
383.	2010.0817	FLAVIO FREIRE SILVA DO NASCIMENTO	207.878-3	8,28
384.	2010.0818	DECIO LUIZ RAULINO PAGANI	207.784-1	8,28
385.	2010.0819	DANIEL BRUNO SANTOS BRITO	207.750-7	8,28
386.	2010.0820	RAFAEL DE LIMA FERREIRA	208.237-3	8,26
387.	2010.0821	LEANDRO MARCONE DOS SANTOS	208.070-2	8,26
388.	2010.0822	JOSE DAMATA DE OLIVEIRA NETO	207.967-4	8,26
389.	2010.0823	DIMAS JOSE DA SILVA	207.836-8	8,26
390.	2010.0824	ALEXANDRO DUARTE MENDES	207.713-2	8,25
391.	2010.0825	RICARDO LEANDRO DE MACEDO BARRETO	208.244-6	8,25

392.	2010.0828	MERAIAS DE JESUS ROCHA	208.078-8	8,24
393.	2010.0829	VIRGINIO TARGINO DOS SANTOS NETO	208.145-8	8,24
394.	2010.0830	ROBERLAN DOS SANTOS SILVA	208.248-9	8,23
395.	2010.0831	FRANCISCO EDILSON DE SOUZA JUNIOR	207.899-6	8,23
396.	2010.0832	SANCLE LIRA DE MEDEIROS	208.214-4	8,22
397.	2010.0833	LEANDRO TAVARES DOS REIS	208.072-9	8,22
398.	2010.0834	JALES DA SILVA BATISTA	208.028-1	8,22
399.	2010.0835	FRANCISCO VANDERSON VIEIRA MENDES	207.906-2	8,21
400.	2010.0836	SANDRO VARELA DA SILVA	165.876-0	8,20
401.	2010.0837	ESTHEFSON LIMA DA SILVA	207.813-9	8,19
402.	2010.0838	FELIPE MATEUS ARAUJO DANTAS	207.869-4	8,19
403.	2010.0839	RADAMES SOARES DE ARAUJO	208.234-9	8,18
404.	2010.0840	ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA FILHO	207.712-4	8,17
405.	2010.0841	ADRIANO ALVES DE ARAUJO	207.670-5	8,17
406.	2010.0842	WENDELL TRAJANO DE OLIVEIRA	208.069-9	8,17
407.	2010.0843	JUDSON MUNIQUI TEIXEIRA FERREIRA	208.027-3	8,16
408.	2010.0844	ADRIANO REGIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	207.672-1	8,15
409.	2010.0845	PAULO ROBERTO DA COSTA	208.227-6	8,14
410.	2010.0846	PAULO HENRIQUE WESCLEY DE OLIVEIRA	208.224-1	8,14
411.	2010.0847	RICARDO SABINO FERNANDES	208.245-4	8,13
412.	2010.0848	DAVI JOSÉ SOUSA DE LIMA	207.781-7	8,12
413.	2010.0849	TARCISIO RIBEIRO DE PAIVA	208.121-0	8,07
414.	2010.0850	MARCELO ALVES DOS SANTOS	208.099-0	8,05
415.	2010.0851	DIEGO CAVALCANTI DE FRANCA	207.831-7	8,02
416.	2010.0852	JOSE FERNANDO BARBOSA JUNIOR	207.970-4	8,01
417.	2010.0853	ANDRE JOSE BEZERRA DE FREITAS	207.690-0	8,01
418.	2010.0854	JOSIEL SANTOS DE SOUZA	208.002-8	8,00
419.	2010.0855	JEFFERSON LINS DA SILVA	208.061-3	7,99
420.	2010.0856	MAGDIEL DE MORAIS DIAS	208.134-2	7,99
421.	2010.0857	THIAGO CLEBER FERREIRA DA ROCHA	208.127-0	7,98
422.	2010.0858	CLEITON CLEMENTINO DA FONSECA	207.746-9	7,98
423.	2010.0859	JOILSON SOARES TEIXEIRA DE MORAIS	207.959-3	7,98
424.	2010.0860	ISMAELSON LOPES BORGES	207.998-4	7,96
425.	2010.0861	JEAN CARLOS BORGES DE SOUZA	208.049-4	7,93
426.	2010.0862	WILLIANS RIBEIRO	208.080-0	7,92
427.	2010.0863	VANDERLEI TEOFILO DA SILVA	208.140-7	7,91
428.	2010.0864	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOMES	208.226-8	7,90
429.	2010.0865	DANIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	207.788-4	7,90
430.	2010.0866	ALEXSANDRO SOARES DE BARROS	125.219-4	7,89
431.	2010.0867	LEANDRO ALVES DE FREITAS	208.064-8	7,88
432.	2010.0868	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	207.844-9	7,88
433.	2010.0869	SAMUEL SILVA SANTOS	208.210-1	7,86
434.	2010.0870	FABIANO LUIZ DA SILVA	207.821-0	7,86
435.	2010.0871	DINARTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	207.838-4	7,86
436.	2010.0872	RANIERI FELICIANO LOPES DANTAS	208.238-1	7,84
437.	2010.0873	ANTONIO RODRIGUES ALVES JUNIOR	207.761-2	7,83

438.	2010.0874	ROSENIO ARACATY CALDAS NETO	208.207-1	7,79
439.	2010.0875	RODRIGO DE LIRA ALVARES	208.176-8	7,78
440.	2010.0876	WENDELL MIRANDA DE MELO TORRES	208.186-5	7,78
441.	2010.0877	GILBERTO JULIAO	207.902-0	7,78
442.	2010.0878	FREDERICO DE SOUZA PINTO	207.911-9	7,78
443.	2010.0879	RAPHAEL DE CARVALHO SANTOS	208.239-0	7,77
444.	2010.0880	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	208.182-2	7,75
445.	2010.0881	CLEDSON CLEMENTINO FONSECA	207.744-2	7,72
446.	2010.0882	MARCIO MEDEIROS DE BRITO	208.137-7	7,71
447.	2010.0883	HARINSON CARPEGEANO CAMARA DE ALMEIDA	207.933-0	7,68
448.	2010.0884	MARCIO SOLANO DE OLIVEIRA	208.153-9	7,66
449.	2010.0885	JACIO LUIZ BEZERRA JUNIOR	208.007-9	7,65
450.	2010.0886	LENINE PEREIRA DE LIMA	208.073-7	7,65
451.	2010.0887	SANDY PEREIRA CACIANO	208.219-5	7,64
452.	2010.0888	IVALDO ALVES DA SILVA	208.156-3	7,64
453.	2010.0889	ANDRE LUIS CARVALHO DE SOUSA	207.753-1	7,63
454.	2010.0890	ROMUALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	208.185-7	7,63
455.	2010.0891	LAERCIO DE LIMA RODRIGUES	208.053-2	7,60
456.	2010.0892	GLEBSON LUIZ BENICIO MARANHÃO	207.917-8	7,58
457.	2010.0893	PABLO PICASSO DE MEDEIROS	208.204-7	7,53
458.	2010.0894	MAXWELL LERAISTRE DE ASSIS	208.063-0	7,47
459.	2010.0895	JOSUE VIANA DA SILVA	198-402-0	7,44
460.	2010.0896	FABIANO PEREIRA BIZERRA	207.926-7	7,39
461.	2010.0897	MARCONI HILTON DOS SANTOS FREITAS	208.161-0	7,31

2. Promover à graduação de Soldado da Qualificação Policial Militar Particular (QPMP-0) (Combatente), por ordem de Antiguidade, de acordo com o artigo 15 §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b” e “c”, §§ 3º e 4º, e artigo 17, da Lei Nr. 4.630 de 16 de dezembro de 1976, (Estatuto dos Policiais Militares do RN), a título precário – subjudice, os Alunos Soldados abaixo discriminados, por força de medida liminar proferida nas ações judiciais nº. 2009.012553-6; nº. 001.10.004996-7; nº. 001.10.005137-6; nº. 2010.002355-9; e nº. 2010.007178-7:

Ord	Número	Nome	Mat.	Média
1 .	2010.0525	MOISES FRANCISCO DA SILVA NETO	208.105-9	9,06
2 .	2010.0697	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	207.800-7	8,62
3 .	2010.0720	NELIO TEIXEIRA DA SILVA	208.136-9	8,57
4 .	2010.0729	MARCOS AURELIO ENEDINO	208.172-5	8,54
5 .	2010.0755	LEANDRO GOMES BEZERRA	208.068-0	8,48
6	2010.0779	WANDEMBERG DA SILVA TORRES	208.170-9	8,40

7 .	2010.0780	DAVI DO NASCIMENTO COSTA	207.790-6	8,40
8 .	2010.0796	WENDELL NICOLAU DOS SANTOS	208.067-2	8,38
9 .	2010.0804	OSMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	208.167-9	8,35
1 0 .	2010.0826	FABIO CAVALCANTI DE ARAUJO	208.434-1	8,25
1 1 .	2010.0827	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES	207.707-8	8,25

3. Publique-se e archive-se na DP/2/Secretaria da CPP.

4. As Diretorias de Pessoal e Finanças para as providências decorrentes.

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de dezembro de 2010.

BG Nº. 002 de 04 de Janeiro de 2011

026

XIII - PROMOÇÃO DE OFICIAIS – Transcrita do DOE de 25/12/2010 – Edição nº. 12.363.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, incisos XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 5º, 10, inciso I e 18, da Lei nº. 4.533 de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto n.º 6.892 de 19 de abril de 1976,

R E S O L V E promover ao posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares, pelo critério de antiguidade, os Segundos-Tenentes PM abaixo relacionados:

1.	2º TEN	Gustavo Luiz Dantas Guimarães	194.141-0
2.	2º TEN	Willian Danilo Fernandes Pires	194.145-3
3.	2º TEN	André Luiz de Menezes Nunes	194.155-0
4.	2º TEN	Djalma Romualdo Sousa Brito Galvão	194.168-2
5.	2º TEN	Francisco Tancredo Costa e Silva	176.349-0
6.	2º TEN	Flávio Valdez Martins da Silva Filho	194.153-4
7.	2º TEN	Alam Bruno Braz Santos	194.148-8
8.	2º TEN	Isaac Gabriel Paiva	194.183-6
9.	2º TEN	João Paulo Gondim Camilo	194.157-7
10.	2º TEN	Ailton Medeiros da Trindade	163.780-0
11.	2º TEN	Marcus Rodrigues da Silva Escobar	194.166-6
12.	2º TEN	Sávio Diomedes Paiva Diniz	194.159-3
13.	2º TEN	Oziel Pereira da Silva	175.838-1
14.	2º TEN	Ewerton Elias de Figueiredo Nunes	194.143-7

15.	2º TEN	João Pereira da Silva Júnior	175.893-4
16.	2º TEN	Mycael Campos Silva	125.093-0
17.	2º TEN	Diego José Morais Ferreira	194.140-2
18.	2º TEN	Cleiton da Silva Ramalho	194.163-1
19.	2º TEN	Élvio Anderson Maia Lima	194.169-0
20.	2º TEN	Lenarte de Holanda Azevedo Silva	194.152-6
21.	2º TEN	Gustavo Bruno da Silva	175.725-3
22.	2º TEN	Bruno Henrique Bezerra Guimarães	194.151-8
23.	2º TEN	Ted Manasses da Silva Barbosa	194.162-3
24.	2º TEN	Raphael Cyrne Dantas Nunes do Nascimento	194.139-9
25.	2º TEN	Gustavo Henrique Craveiro Costa	168.940-1
26.	2º TEN	Alann Lima dos Santos	194.156-9
27.	2º TEN	Daniel Isaac Barros de Souza Leão	194.182-8
28.	2º TEN	Flávio Isaias de Macêdo	194.165-8
29.	2º TEN	Winston Hélio de Araújo Coutinho	194.150-0
30.	2º TEN	Carlos Jorge Tavares da Silva	164.414-9
31.	2º TEN	João Batista dos Santos	165.751-8
32.	2º TEN	Jonathan Campos de Azevedo	194.179-8
33.	2º TEN	Thiago César Fagundes Santos	194.184-4

34.	2º TEN	Josenildo Vilela de Oliveira	194.178-0
35.	2º TEN	Wagner Henrique de Faria	167.105-7
36.	2º TEN	Iranildo Félix de Sousa	194.176-3
37.	2º TEN	Tiago Gonçalves Sousa de Melo	194.142-9
38.	2º TEN	Fábio Furtado Mussuly	194.175-5
39.	2º TEN	Rodrigo Silva de Arruda	194.180-1
40.	2º TEN	Josué Jácome Filho	194.144-5
41.	2º TEN	Eromar Sátiro de Barros Júnior	168.846-4
42.	2º TEN	Júlio César de Oliveira Soares	194.177-1
43.	2º TEN	Wagner Andrade Araújo	194.154-2
44.	2º TEN	Mário Jorge Conte Gomes Júnior	166.914-1
45.	2º TEN	Clayton Carvalho	194.146-1
46.	2º TEN	Manoel Aparecido de Figueiredo	077.395-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA

Cristóvam Praxedes.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XIV - REFERÊNCIA ELOGIOSA A PRAÇA – Transcrição.

“É por dever de justiça que envio esta referência elogiosa para enaltecer a atuação do Soldado PM nº 99.045 Flávio Leal de Castro, matrícula nº. 162.277-3, na ocorrência do dia 07 de junho de 2010, onde uma quadrilha, composta por 04 (quatro) indivíduos haviam praticado o crime de roubo, levando em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do 7º Ofício de Notas, nesta capital. O Policial Militar que atualmente está à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social, mais precisamente no Centro Integrado de Operações Aéreas (CEIOPAER/SESED), agiu de forma brilhante e competente recuperando a quantia roubada, bem como cerca de 30 (trinta) aparelhos de celular, produto de roubos sequenciados desta mesma quadrilha. Destaca-se a ocorrência devido ao local de difícil acesso no qual se encontravam os infratores, onde o referido Tripulante Operacional do CEIOPAER precisou descer de Rapel da Aeronave Potiguar 01 no meio do mangue na “Comunidade do Mosquito”, pois as equipes de solo não conseguiram adentrar no local devido ao excesso de lama existente, demonstrando assim uma excelente capacidade técnica, bem como compromisso com sua Instituição e com a população do Estado do Rio Grande do Norte, agindo de forma exemplar e servindo de referência aos seus pares e superiores.

(Formulado pelo Sr. Djalma Romualdo Sousa Brito Galvão, Diretor do CEIOPAER/SESED – Encaminhado através do memorando 076 de 21/06/2010 daquele Órgão).

Despacho do GCG: Em 31/12/2010. Publique-se em BG.

COMPLEMENTO DA 3ª P A R T E
(Assuntos Gerais e Administrativos)

XV - ATO DO PODER EXECUTIVO – Transcrito do DOE de 02/01/2011 – Edição nº. 12.369.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ALDAIR DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Thiago Cortez Meira de Medeiros

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel PM
Subcomandante e Chefe do EMG